



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.683, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.991

Dispõe sobre lei que altera ~~os~~  
~~funções e~~ referências do pessoal ~~es-~~  
~~tatutário, C.L.T. e~~ em Comissão.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os quadros dos cargos e empregos criados -  
por esta Lei, serão adequados de acordo com tabelas anexas.

Artigo 2º. - Ficam revogadas todas as leis anteriores -  
que diz respeito a alteração de cargos, funções e referências do -  
pessoal estatutário, C.L.T e em Comissão.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de ou-  
tubro do ano de 1.991.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela imprensa local.

  
VERA LÚZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

Quant.	D E N O M I N A Ç Ã O	AMPL. VENC.	
		INICIAL	FINAL
01	Secretária .....	14	20
01	Tesoureiro .....	14	20
01	Contador .....	14	20
01	Coordenador de Planejamento .....	13	19
01	Contador Auxiliar .....	07	13
01	Auxiliar de Secretaria .....	07	13
01	Auxiliar de Tesouraria .....	07	13
01	Auxiliar de Contadoria .....	07	13
01	Chefe de Seção de Pessoal .....	11	17
01	Auxiliar de Chefe de Seção de Pessoal .....	07	13
01	Chefe de Seção de Cadastro e Tributos .....	13	19
01	Aux. de Chefe de Seção de Cadastro e Tributos ..	07	13
01	Encarregado de Equipe de Tributação .....	10	16
01	Técnico em Edificação .....	07	13
01	Operador de Micro-Computador .....	11	17
01	Chefe do Setor de Educação e Cultura .....	11	17
01	Auxiliar do Setor de Educação e Cultura .....	07	13
01	Engenheiro Civil .....	12	18
01	Supervisora do Pronto Socorro Municipal .....	06	12
04	Escriturário I .....	05	11
05	Escriturário II .....	06	12
03	Escriturário III .....	07	13
05	Atendente .....	03	09
02	Chefe do Setor de Água e Esgotos .....	11	17
01	Encarregado dos Serviços Municipais .....	07	13
01	Aux. do Encarregado dos Serviços Municipais ....	05	11
04	Encanador .....	04	10
08	Motorista .....	03	09
01	Almoxarife .....	06	12
01	Auxiliar de Almoxarife .....	04	10
01	Encarregado do Serviço de Água .....	04	10
01	Encarregado da Limpeza Pública .....	01	07
01	Jardineiro .....	02	08
03	Operador de Máquinas Rodoviárias .....	05	11
10	Servente .....	01	07
01	Fiscal .....	03	09
01	Zelador de Cemitério .....	02	08
04	Trabalhador Braçal .....	02	08

QUANT.	D E N O M I N A Ç Ã O	AMPL. VENC.	
		INICIAL	FINAL
11	Médico .....	12	18
16	Cirurgião-Dentista .....	12	18
02	Assistente-Social .....	11	17
06	Fisioterapeuta .....	12	18
07	Psicólogo .....	11	17
03	Fonoaudióloga .....	12	18
06	Bioquímico/Biomédico .....	12	18
02	Técnico em Raio X .....	05	11
01	Enfermeira .....	12	18
04	Auxiliar de Enfermagem .....	04	10
10	Atendente de Enfermagem .....	03	09
02	Veterinário .....	12	18
01	Engenheiro Agrônomo .....	12	18
02	Engenheiro Civil .....	12	18
01	Advogado .....	12	18
01	Chefe do Setor de Compras e Licitação .....	11	17
02	Chefe do Setor de Educação e Cultura .....	11	17
02	Auxiliar do Setor de Educação e Cultura .....	07	13
01	Orientador Educacional .....	13	19
26	Professor .....	04	10
01	Bibliotecário .....	04	10
08	Auxiliar de Secretaria .....	07	13
01	Auxiliar de Tesouraria .....	07	13
04	Encarregado da Equipe de Manutenção e Cadastro .....	05	11
03	Auxiliar da Junta do Serviço Militar .....	04	10
06	Telefonista .....	03	09
08	Escriturário I .....	05	11
08	Escriturário II .....	06	12
05	Escriturário III .....	07	13
01	Jornalista .....	05	11
52	Atendente .....	03	09
29	Inspetor de Alunos .....	02	08
04	Encanador .....	04	10
05	Aux. do Encarregado do Serviço de Água .....	01	07
01	Serrador .....	04	10
02	Auxiliar de Serraria .....	02	08
02	Almoxarife .....	06	12
03	Auxiliar de Almoxarife .....	04	10
03	Fiscal .....	03	09

NT.	D E N O M I N A Ç Ã O	AMPL. VENCIMENTO	
		INICIAL	FINAL
05	Mecânico .....	06	12
03	Auxiliar de Mecânico .....	03	09
10	Recepcionista .....	02	08
29	Merendeira .....	01	07
41	Motorista .....	03	09
11	Pedreiro .....	04	10
02	Eletricista .....	04	10
05	Visitador Sanitário .....	03	09
02	Guarda-Noturno .....	03	09
09	Vigia .....	02	09
09	Operador de Máquinas Rodoviárias .....	05	11
02	Carpinteiro .....	04	10
09	Tratorista .....	03	09
01	Zelador do Centro Comunitário .....	01	07
03	Zelador do Matadouro .....	01	07
03	Zelador do Parque Infantil .....	01	07
04	Zelador da Rodoviária .....	01	07
03	Padeiro .....	03	09
02	Operador da Central de Alimentação .....	03	09
58	Trabalhador Braçal .....	02	08
90	Servente .....	01	07
07	Jardineiro .....	02	08
05	Varredor .....	01	07
02	Zelador de Cemitério .....	02	08

T.	D E N O M I N A Ç Ã O	REF.
01	Encarregado da Junta do Serviço Militar .....	04
01	Encarregado do INCRA .....	04
01	Assessor para a Área de Educação .....	04
01	Assessor de Gabinete do Prefeito .....	13
01	Assessor para a Área Rural <i>L. C. n.º 20.909</i> .....	05, 13
01	Assessor de Imprensa .....	05, 13
01	Assessor de Saúde .....	13
01	Assessor para Serviços Gerais <i>(G. S. P.)</i> .....	13
01	Assessor de Obras Municipais .....	13
01	Secretário Municipal de Saúde <i>(L. C. n.º 20.909)</i> .....	13
01	Secretário Municipal de Educação e Cultura <i>(L. C. n.º 20.909)</i> .....	13
01	Secretário Municipal da Promoção Social <i>(L. C. n.º 20.909)</i> .....	13
01	Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Turis- mo .....	13

